d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (acções de formação, estágios, seminários, declaração comprovativa de experiência profissional; etc.);
e) Declaração de Vínculo de Emprego Público (quando aplicável).

7.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei;
7.4 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações;
7.5 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
8 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso, serão, nos termos dos artigos 11.º, e 12.º, da Portaria 83-A/2009 de 22/01 em conjugação com o previsto no artigo 6.º da LVCR, os seguintes:
8.1 — Avaliação Curricular e entrevista de avaliação de competências.
8.2 — De acordo com o previsto no n.º 2, artigo 6.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, devidamente articulado com o n.º 3 e 4, do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, poderá apenas ser utilizado como método de selecção, a prova de conhecimentos ou a avaliação curricular. Caso a opção recaia na utilização de método que não exija a presença dos candidatos, a sua avaliação far-se-á nos 5 dias úteis após a conclusão do prazo de verificação das candidaturas, desde que não exista candidatos excluídos;
8.3 — A Avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação académica ou curso equiparado, Formação profissional, Experiência profissional e Avaliação de desempenho;
8.4 — Entrevista de avaliação de competências, visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido;
8.5 — Classificação Final (*CF*) — Será expressa na escala de zero 0 a 20 valores, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 70\% + EAC \times 30\%$$

em que:

CF= Classificação final;
AC= Avaliação curricular;
EPS= Entrevista de Avaliação de Competências
70 % = Ponderação de Avaliação Curricular;
30 % = Ponderação da Entrevista de Avaliação de Competências.

8.6 — Nos termos dos n.º 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, cada um dos métodos de selecção bem como cada uma das fases que comportem é eliminatório. Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases de Selecção, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes:
Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
8.7 — Nos termos da alínea *t*)do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a acta do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar e o sistema de valoração final, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.
9 — O local, a data e hora para a realização dos métodos de selecção serão a devido tempo comunicados a todos os candidatos, pelos seguintes meios: telefone, ofício ou e-mail e afixados na página electrónica da Câmara Municipal de Alcanena;
10 — Os critérios da apreciação e ponderação, de cada um dos métodos de selecção, bem como a descrição das funções a desempenhar de cada actividade, constam de actas de reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas;
11 — Nos termos do artigo 33.º da Portaria 83-A/2009, de 22/1, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar, é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível, no átrio da Câmara Municipal de Alcanena, bem como na sua página electrónica;
A lista unitária de ordenação final, após homologação será publicitada no *Diário da República* e afixada igualmente no átrio da Câmara, bem como na sua página electrónica, nos termos estabelecidos no artigo 36.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
12 — Júri dos concursos: O Júri destes procedimentos é composto pelos seguintes elementos:

Presidente: Alberto Ribeiro Moiteiro, Comandante dos Bombeiros Municipais de Alcanena.
Vogais efectivos: Jorge António Martinho Frazão; e Júlio Manuel Vieira, ambos assistentes operacionais ao serviço dos Bombeiros Municipais de Alcanena.
Vogal substituto do Presidente: António José Jorge Pereira, assistente operacional; e Vanda Maria Varela Deus Gil, assistente técnica, ambos ao serviço dos Bombeiros Municipais de Alcanena.

13 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência assim como os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.
Os candidatos com deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60 %, têm preferência em igualdade de classificação.
14 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*), do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 Janeiro.
Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
Nos termos do n.º 1 do artigo 33.º, da Portaria n.º 83-A/2009 a publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Alcanena e disponibilizadas na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria.
A lista unitária da ordenação dos candidatos, será publicitada nos termos do n.º 6, do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 Janeiro.
15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município de Alcanena, 29 de Dezembro de 2009. — A Presidente da Câmara, (*Fernanda Maria Pereira Asseiceira,* Dr.ª).

302770187

MUNICÍPIO DE ALCOUTIM

Aviso (extracto) n.º 1220/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torno público, na sequência de procedimento concursal comum, para um lugar de técnico superior (comunicação social), aberto por aviso publicado no *Diário da República,* n.º 153, de 10 de Agosto de 2009, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, pelo prazo de um ano, com inicio de funções em 10 de Dezembro de 2009, com a trabalhadora Ana Lúcia Rita Gonçalves, técnica superior (comunicação social), com a remuneração mensal ilíquida de 1201,48 €, na 2.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 15, da carreira de técnico superior.

15 de Dezembro de 2009. — Por delegação, o Vereador do Pelouro, *José Carlos da Palma Pereira.*

302761844

Aviso (extracto) n.º 1221/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2 torno público, na sequência de procedimento concursal comum, para um lugar de Técnico Superior (Arquitectura), aberto por aviso publicado no *Diário da República,* n.º 156, de 13/8/2009, que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2 e Lei n.º 59/2008, de 11/9, com inicio de funções em 21/12/2009, com o trabalhador Nelson Pires Fernandes — Técnico Superior (Arquitectura), com a remuneração mensal ilíquida de 1.201,48 €, na 2.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 15 da carreira de Técnico Superior.

Alcoutim, 21/12/2009. — Por delegação, o Vereador do Pelouro, *José Carlos da Palma Pereira*.

302761885